



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS -PSL

**REQUERIMENTO Nº 07/2019.**

AUTOR (ES) SIGNATÁRIOS (S)	DESTINATÁRIO(S)
Vereadora TERESINHA MEDEIROS	“MOÇÃO DE LOUVOR ao Vice-Presidente da CNC e presidente do Sistema Fecomércio Sesc-Senac do PI, Valdeci Cavalcante”.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina/PI  
**Vereador Jeová Alencar.**

A Vereadora infra-assinada vem respeitosamente com amparo no artigo Art.111,§2º, VII do Regimento Interno, submeter ao Plenário a seguinte Moção de Louvor:

**A Câmara Municipal de Teresina vem pelo presente, expressar manifestação de congratulações a Confederação Nacional do Comercio de Bens, Serviços e Turismo- CNC e presidente do Sistema Fecomercio Sesc-Senac no Piauí, Dr. Valdeci Cavalcante.**

**JUSTIFICATIVA**

O 1º vice-presidente da CN Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e presidente do Sistema Fecomércio Sesc-Senac, Sr. Valdeci Cavalcante, participou na cidade do Cairo, capital do Egito do Fórum Empresarial Brasil/Egito e recebeu o Premio WOCA/2019 em da CNC, participou da 108ª Conferencia Internacional do Trabalho-OIT na cidade de Genebra na Suíça, em sua fala na conferencia, Dr. Valdeci Cavalcante rebateu a inclusão do Brasil na lista dos 24 países apontados por práticas de violação dos direitos trabalhistas. Segundo Dr. Valdeci, a legislação trabalhista brasileira está em total conformidade com as normas estabelecidas pela OIT e o estabelecimento do “acordado sobre o legislado”, em vigor a partir da Lei 13.467/2017, que estabelece a Reforma Trabalhista, não fere as normas previstas no art.7º da Constituição Federal e, portanto, também não ferem as normas disciplinares pela OIT.

**Ante ao exposto, ouvindo o plenário e atendidas às formalidades regimentais, requeremos que fique constada na ata desta Sessão Ordinária, MOÇÃO DE LOUVOR, ao Dr. Valdeci Cavalcante, Vice-Presidente da CNC e presidente do Sistema Fecomercio Sesc-Senac no Piauí, como também aos seus respectivos corpo administrativo.**

Data: 01 de julho de 2019.

  
Vereadora TERESINHA MEDEIROS – PSL.